



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2109 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS  
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2306 de 16/11/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.04.01.10.271.0011.2048 - Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais ( Fonte: 102).....R\$ 3.000,00

02.04.01.10.302.0011.2071 - Manutenção das Atividades do Transportes de Pacientes

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção ( Fonte: 102).....R\$ 60.000,00

**Subtotal:.....R\$ 63.000,00**

**02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 10.000,00

**Subtotal:.....R\$ 23.000,00**

**02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.18.01.08.244.0028.1081 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 129).....R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 229).....	R\$ 15.000,00
02.18.01.08.244.0028.2128 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 129).....	R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 229).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 129).....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ( Fonte: 229).....	R\$ 27.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ( Fonte: 100).....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ( Fonte:129).....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ( Fonte:229).....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 229).....	R\$ 8.000,00
<b>Subtotal:.....</b>	<b>R\$138.000,00</b>
<b>Total das Transposições.....</b>	<b>R\$224.000,00</b>

**(Duzentos e vinte e quatro mil reais).**

**Art. 2º** - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido nas anulações parciais das seguintes dotações no orçamento vigente:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ( Fonte: 102).....R\$ 3.000,00

02.04.01.10.302.0011.2069 - Manutenção do Convênio com o SETS

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ( Fonte: 102).....R\$ 60.000,00

**Subtotal:.....R\$ 63.000,00**

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01.08.122.0026.1079 - Aquisição de Equipamentos Permanente para as Atividades da Secretaria Municipal de

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 100).....R\$ 4.000,00

02.17.01.08.243.0026.2137 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fone: 100).....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( fonte: 100).....R\$ 2.000,00

02.17.01.08.244.0026.2122 - Capacitação de Trabalhadores Sociais

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ( Fonte: 100).....R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( fonte: 100).....R\$ 3.000,00  
02.17.02 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL  
02.17.02.08.244.0030.1085 - Investimentos em Programas Habitacionais  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ( fonte: 142).....R\$ 99.000,00  
**Subtotal:.....R\$114.000,00**

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 - COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.125.0026.2139 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 4.000,00

02.18.01.08.125.0026.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( fone: 100).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 4.000,00

02.18.01.08.241.0026.2138 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil ( Fonte: 100).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( Fonte: 100).....R\$ 4.000,00

02.18.01.08.244.0027.1080 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 100).....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ( Fonte: 129).....R\$ 18.000,00

02.18.01.08.244.0027.2125 - Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 229).....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( fonte: 129).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ( fonte: 229).....R\$ 3.000,00

**Subtotal:.....R\$ 47.000,00**

**Total das Anulações.....R\$ 224.000,00**

**(Duzentos e vinte e quatro mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 17 de novembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO HANNAS SALIM**  
Secretário Municipal de Administração